



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 154/55.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$100.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) no orçamento em vigor no corrente exercício, com o qual passa a Prefeitura, com a Sociedade Pró-Educação ou outra congênere, celebrar contrato de locação do Colégio Monsenhor Horta e da Escola Técnica de Comércio de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e exxcução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, , fevereiro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada.